

Lei nº 683/81
De 03 de dezembro de 1981

Dispõe sobre aprovação de crédito adicional
suplementar e da outas providências.

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sales
Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade
da Prefeitura, um crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil re-
zeiros), em verbas do orçamento vigente:

04 - Setor de Finanças

04 - Dívida Pública

3261 - Juros da Dívida Contratada

03 08 033 2 10 - Manutenção

Ficha nº 046

R\$ 30.000,00

04 - Setor de Finanças

04 - Dívida Pública

4351 - Amortização da Dívida Controlada

03 08 033 2 10 - Manutenção

Ficha nº 047

R\$ 5.000,00

06 - Setor de Serviços Gerais

05 - Serviços de Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos

10 60 327 2 20 - Manutenção

Ficha nº 083

R\$ 130.000,00

Total

R\$ 165.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito de que trata o artigo anterior a anulação
parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

08 - Setor de Saúde e Saneamento

02 - Serviços de Água e Esgoto

3132 - Outros Serviços e Encargos

13 76 447 2 24 - Manutenção

Ficha nº 100

R\$ 130.000,00

10 - Setor de Estradas Rodagem Municipal

01 - Serviços de Estradas Rodagem Municipal

3120 - Material de Consumo

16 88 534 2 29 - Manutenção

Ficha nº 110

R\$ 35.000,00

Total

R\$ 165.000,00

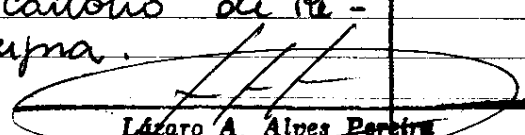
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 1981.

Augusto Passaglia

Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 684/81
De 03 de dezembro de 1981.

Dispõe sobre reajuste de vencimento do Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira.

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

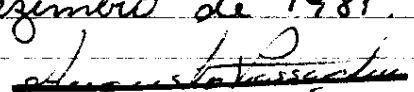
Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1982, o abono mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), fixado pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 669/81, de 24 de agosto de 1981, fica incorporado ao vencimento do cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica reajustado o referido cargo de Secretário Administrativo, de provimento em comissão criado pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1978, em 45%, a partir de 1º de janeiro de 1982.

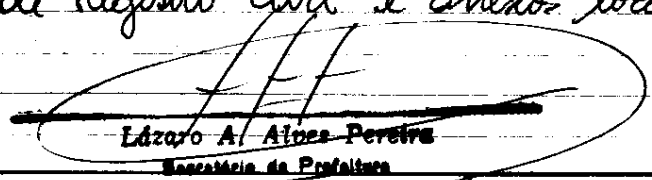
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente em 1982, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Lei nº 685/81
De 29 de dezembro de 1981

Dispõe sobre autorização para aplicação de recursos financeiros em operações de "Open Marketing".